CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES

PORTARIA Nº 004/2025 – DIRETORIA GERAL/CBVD

Estabelece o pró-labore dos dirigentes estatutários da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD.

O **DIRETOR GERAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especialmente o disposto no **Art. 35-A, inciso "c"**, do Estatuto Social vigente, que lhe confere a competência para fixar a remuneração dos dirigentes estatutários,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **pró-labore** dos seguintes dirigentes estatutários da Confederação Brasileira de Voleibol para Deficientes – CBVD:

I – **Tesoureiro:** R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – **Secretário:** R$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Os valores fixados nesta Portaria entram em vigor na data de sua publicação e permanecerão válidos enquanto perdurar o exercício dos respectivos cargos ou até ulterior deliberação da Diretoria Geral.

Cumpra-se e publique-se.

Aracaju/SE, 14 de novembro de 2025.

AUGUSTO CESÁR SANTOS FÉLIX
Diretor Geral da CBVD

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL PARA DEFICIENTES – CBVD
CNPJ: 05.634.009/0001-78
Rua José Freire, 508 – Salgado Filho – Aracaju /SE CEP:49 020-410
Tel.: + 55 79 3303-4261 – E-mail: cbvd@cbvd.org.br